



EDITAL Nº 439/2023

FESTA DO COLETE ENCARNADO 2023 VENDA AMBULANTE

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, na sua reunião ordinária e pública de 31 de maio de 2023, deliberou aprovar o seguinte:

1. Manter todas as restrições previstas no Regulamento de Venda Ambulante (Regulamento nº 1/95), à venda ambulante na cidade de Vila Franca de Xira, durante a festa do Colete Encarnado 2023, que se realiza nos dias 30 de junho e 1 e 2 de julho de 2023, com as seguintes exceções:

- Rua Miguel Esguelha;
- Travessa do Araújo, na zona aberta virada para a Rua Luís de Camões;
- Rua Dr. António José d'Almeida, no espaço calcetado compreendido entre as traseiras do edifício dos CTT e a Rua Dr. Jacinto Nunes;
- Rua António Lúcio Baptista, junto ao parque de estacionamento;
- Rua Almirante Cândido dos Reis (com proibição de espetar estacas e colocação de bancas que inviabilizem a normal circulação pedonal);
- Avenida 25 de Abril.

2. Os vendedores terão de proceder ao pagamento das taxas de ocupação de via pública, de acordo com a Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças em vigor na Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira. O mesmo deverá ser efetuado antecipadamente na Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, sita na Rua Dr. Vasco Moniz, nºs 27/29, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 09h00 e as 17h00.

3. A contravenção ao disposto nos números anteriores será objeto de sanção, nos termos do Regulamento de Venda Ambulante.



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 2 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,